



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
03328/24 Dante Augusto Dalla Pria 29/07/2024
Descrição

COMPRA DIRETA - CONTRATAÇÃO DE UTI MOVEL PARA Festa do Peão de Boiadeiro

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor Solicitante DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Centro de Custo 457 PRONTO SOCORRO MUNICIPAL "AGRIPINO LIMA DE OLIVEIRA FILHO"
Placa

Observação

A justificativa apresentada demonstra um bom entendimento da necessidade de um serviço de UTI móvel para evento como a Festa do Peão de Boiadeiro. No entanto, para aprimorar a argumentação e torná-la ainda mais persuasiva, justificativa apresenta de forma clara a necessidade do serviço. A contratação é apresentada como uma solução mais vantajosa em termos de custo e qualidade;

"A Festa do Peão de Boiadeiro, um dos maiores eventos da região, atrai um alto público. Considerando o grande número de participantes de provas de montarias, a diversidade de atividades e os riscos inerentes a eventos dessa natureza, como traumas, acidentes e outras emergências, a probabilidade de ocorrências que exijam atendimento especializado em UTI móvel é significativamente alta. A contratação desse serviço não apenas garante a segurança dos participantes, mas também contribui para a imagem positiva do município como promotor de eventos seguros e responsáveis."

FICHA: 233

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	732.001.003	UTI MOVEL - TRANSPORTE DE ADULTO	HR	36	0	457	PRONTO SOCORRO
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE REMOÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D - UTI MÓVEL, DE PACIENTES. PARA A PR ESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÃO OBSERVADOS OS TERMOS DA PORTARIA 2048/G M DE 05/11/2002 E DA ABNT - NBR 14561/2000, DE JULHO DE 2000.					
		A) - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					
		A.1) - O SERVIÇO COMPREENDE A REMOÇÃO DE PACIENTES EM EVENTOS, INTE RNADOS EM UNIDADE HOSPITALAR OU NÃO, PARA OUTROS ESTABELECIMENTO S HOSPITALARES APROPRIADOS, CONFORME DETERMINAÇÃO MÉDICA.					
		A.2) - SERÃO TRANSPORTADOS PACIENTES, EM HORÁRIOS, DATAS E LOCAIS A SEREM DEFINIDOS CONFORME AS REAIS NECESSIDADES, SERÁ ENVIADO A EM PRESA UMA SOLICITAÇÃO COM LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DOS EVENTOS A S EREM COBERTOS PELA AMBULÂNCIA UTI.					
		A.3) - A AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D - UTI MÓVEL), COMPLETA MENTE EQUIPADA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA (AGENCIA NACI ONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CATEGORIA "D", INSCRITO NO CNES 103.-008, DEVERÁ SER TRIPULADA PELOS PROFISSIONAIS ABAIXO QUE ATENDAM OS RE QUISITOS MÍNIMOS IDENTIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II, A SA BER:					
		• 1 (UM) MÉDICO: PROFISSIONAL QUALIFICADO E CREDENCIADO JUNTO AO CRM - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.					
		• 1 (UM) MOTORISTA SOCORRISTA (CONDUTOR).					
		• 1 (UM) ENFERMEIRO OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM QUALIFICADO E C REDENCIADO NO COREN - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.					
		A.4) - SERÁ OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO MÉDICO RESPONSÁVEL DURANTE T ODO O PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO DO PACIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS RES OLUÇÕES CFM 1.671 E 1.672/03, SOB PENA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTA S NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O NÃO PAGAMENTO DA REMOÇÃO É A RESPONSABIL IZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL DO PROFISSIONAL.					
		A.5) - O VEÍCULO A PRESTAR O SERVIÇO DEVERÁ POSSUIR, NO MÁXIMO, 4 (QUA TRO) ANOS DE USO, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ELÉTRICO E M ECÂNICO, E PNEUS EM CONDIÇÕES SEGURAS DE USO E DISPOR, NO MÍNIMO, D OS EQUIPAMENTOS ABAIXO. DEVE CONTAR COM EQUIPE E EQUIPAMENTOS MÉ DICOS NECESSÁRIOS PARA ESTA FUNÇÃO DE ACORDO COM PORTARIA GM/MS Nº 2048/2002; RESOLUÇÃO CFM Nº 1.672/2003 E NORMAS DA ABNT-NBR 14.561/20 00.					
		• AR CONDICIONADO,					
		• DESFIBRILADOR,					
		• OXÍMETRO DE PULSO ADULTO E INFANTIL,					
		• BOMBA DE INFUSÃO, MÍNIMO 2					
		• LARINGOSCÓPIO ADULTO					
		• MONITOR CARDÍACO,					
		• RESPIRADOR (VENTILADOR) ADULTO					
		• OXIGÊNIO EM REDE,					
		• MEDICAÇÕES UTILIZADAS EM SUPORTE AVANÇADO,					
		• MACA.					



Solicitação de Materiais / Serviços

A.8) - OS PRODUTOS UTILIZADOS E OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ATENDER ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

A.9) - AS SOLICITAÇÕES PARA OS ATENDIMENTOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM EVENTOS OCORRERÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SE FARÁ POR MEIO DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DIRETAMENTE À DETENTORA, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, TRANSMITIDOS POR QUAISQUER MEIOS DE COMUNICAÇÃO POSSÍVEL (FAX OU E-MAIL).

A.9.1) - A DETENTORA DEVERÁ INDICAR, PARA AS PROVIDÊNCIAS DO ITEM ANTERIOR, OS DADOS QUE FACILITEM A TRANSMISSÃO DOS DOCUMENTOS, COMO FORMA DE EVITAR ATRASOS NA CONFIRMAÇÃO DOS PEDIDOS.

A.9.2) - A TRANSMISSÃO DO INSTRUMENTO DE COMPRA FICA CONDICIONADA À ATUALIZAÇÃO, PELA DETENTORA, DE SUA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

A.9.3) A PREFEITURA FARÁ VISTORIA NA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D - UTI MÓVEL), ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO.

A.10) - PERIODICAMENTE A PREFEITURA DEVERÁ PESQUISAR OS PREÇOS EFETIVAMENTE PRATICADOS PELO MERCADO, E, SOMENTE AUTORIZAR E DETERMINAR A CONTRATAÇÃO SE CONSTATAR QUE O PREÇO REGISTRADO ESTÁ DE ACORDO COM O PRATICADO PELO MERCADO, CERTIFICANDO TAL CONDIÇÃO NOS AUTOS

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado